



PUBLICADO
Extrema, 17 / 06 / 2025

DECRETO Nº. 4.937
DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Altera o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 4.854, de 13 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante o ano de 2025.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor
Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso IV do art. 2º do Decreto nº 4.854, de 13 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – 20 de junho;”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.854, de 13 de fevereiro de 2025, que não foram expressamente alteradas por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -